

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 110/1998 de 28 de Maio

Considerando que, pela Resolução n.º 210/97, de 13 de Novembro, o Conselho do Governo autorizou a abertura de um concurso público para a arrematação da empreitada de construção e beneficiação dos caminhos agrícolas CP3 e CP4, no Perímetro de Ordenamento Agrário de Altares/ Raminho, na ilha Terceira, o qual foi aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 1997;

Considerando os resultados do referido concurso, realizado com observância dos formalismos legais. ¶Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 7º, n.º 1, e 13º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e alínea e) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, o Governo Regional, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve o seguinte:

1. Adjudicar à empresa Jaime Ribeiro & Filhos, SA a empreitada de construção e beneficiação dos caminhos agrícolas CP3 e CP4, no Perímetro de Ordenamento Agrário de Altares/Raminho, na ilha Terceira, pelo preço de 79 900 900\$, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.
2. Aprovar a minuta do respectivo contrato, autorizando a celebração do mesmo.

Aprovada em Conselho do Governo, Velas - São Jorge, 8 de Maio de 1998. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.